EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 201 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 8 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 115/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA VINICIUS HENRIQUE DA SILVA NUNES 46620586864**, CNPJ nº 43.309.438/0001-69, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 183 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-058 – Iaras – SP,por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza para a Retirada de Plantas Aquáticas invasoras do Lago da Limeira, área total de 24.000 m^2.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 03 DESETEMBRODE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

5º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.,

Objetivando **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no **PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2.017**, obriga-se a executar os **serviços de telefonia móvel para voz e dados e SMS e STFC para chamadas (VC1, VC2 E VC3) com o fornecimento de 30 (trinta) aparelhos celulares móveis novos, em regime de comodato**.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-936 – São Paulo – SP – Fone (0XX14) 3104-9109 – E-mail: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br, representada pelos **SENHORES: RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.842.408-09 e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.221.148-56, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar os **serviços de telefonia móvel para voz e dados e SMS e STFC para chamadas (VC1, VC2 E VC3) com o fornecimento de 30 (trinta) aparelhos celulares móveis novos, em regime de comodato**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 –O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 26.041,56 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante deR$ 26.041,56 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:02.02.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2.004 – FICHA 030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 25 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CONTRATADA

EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.
FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):5º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO:Serviços de telefonia móvel para voz e dados e SMS e STFC para chamadas (VC1, VC2 E VC3) com o fornecimento de 30 (trinta) aparelhos celulares móveis novos, em regime de comodato.

ADVOGADO/Nº OAB / E-mail: Felipe Simões Grangeiro / 311.007 / prefiaras@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 25 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.887.688-09

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**

Cargo: Administrador

CPF: 126.842.408-09

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.948.948-40

Assinatura:

_____

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Dados: 2021.09.08 16:24:58 -03'00'